

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022  
Processo Administrativo nº 089/2022  
Pregão Eletrônico nº 048/2022  
Homologação em 12/07/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONTRATADO: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES EPP  
CNPJ: 04.105.338/0001-03  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVAS, DESTINADO AO SETOR DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.  
VALOR: R\$ 1.770,00 (um mil, setecientos e setenta reais).  
VIGÊNCIA: 03/07/2023  
FORM: COMARCA DE XAMBRE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022  
Processo Administrativo nº 081/2022  
Pregão Eletrônico nº 049/2022  
Homologação em 12/07/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONTRATADO: GAMA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA  
CNPJ: 08.612.170/0001-11  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS, PARA REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, ARADORA, ROÇAGENS E OUTROS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).  
VALOR: R\$ 57.510,65 (cinquenta e sete mil quinhentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 13/07/2023  
FORM: COMARCA DE XAMBRE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022  
Processo Administrativo nº 082/2022  
Pregão Eletrônico nº 050/2022  
Homologação em 12/07/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CONTRATADO: JOSE CARLOS TRICHES  
CNPJ: 75.988.048/0001-59  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FOMENTO DE EXTINTORES E RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, DE CULTURA, DE TURISMO, DE COMERCIO E INDUSTRIA, DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS, DE SAÚDE, DE SEGURANÇA PÚBLICA, DE TRANSPORTES, DE URBANISMO, DE PLANEJAMENTO E DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).  
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
VIGÊNCIA: 13/07/2023  
FORM: COMARCA DE XAMBRE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1697/2022  
Homologação em 12/07/2022  
OBJETO: Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2022, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:  
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Comissão de Julgamento, no processo de licitação nº 29/2022, em favor da empresa: MASTER ELÉTRODOMESTICO EIRELI - ME.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.575,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais).  
Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo:  
PROponente: VALOR TOTAL: R\$ 15.575,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais).  
Art. 3º Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da desistência em continuar a licitação.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, 19 de julho de 2022  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FOMENTO  
CONTRATO Nº 151/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: MASTER ELÉTRODOMESTICO EIRELI - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS-PR, conforme ANEXO I do edital.  
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de julho de 2023.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 17.575,00 (dezanove mil, quinhentos e setenta e cinco reais) a serem pagos mediante o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 29/2022.  
Alto Piquiri - PR, 20 de julho de 2022  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN  
Representante Legal da Empresa  
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FOMENTO  
CONTRATO Nº 143/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA  
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos infláveis e de piscina infláveis e similares, para serem utilizados nos Distritos do Município nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2022.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 18 de janeiro de 2023.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 17.500,00 (dezanove mil, quinhentos e setenta e cinco reais) a serem pagos mediante o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 37/2022.  
Alto Piquiri - PR, 19 de julho de 2022.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
ANDRE LUIS JOHNER  
Representante Legal da Empresa  
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FOMENTO  
CONTRATO Nº 143/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA  
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos infláveis e de piscina infláveis e similares, para serem utilizados nos Distritos do Município nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2022.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 18 de janeiro de 2023.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 17.500,00 (dezanove mil, quinhentos e setenta e cinco reais) a serem pagos mediante o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 37/2022.  
Alto Piquiri - PR, 19 de julho de 2022.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
ANDRE LUIS JOHNER  
Representante Legal da Empresa  
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FOMENTO  
CONTRATO Nº 143/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA  
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos infláveis e de piscina infláveis e similares, para serem utilizados nos Distritos do Município nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2022.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 18 de janeiro de 2023.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 17.500,00 (dezanove mil, quinhentos e setenta e cinco reais) a serem pagos mediante o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 37/2022.  
Alto Piquiri - PR, 19 de julho de 2022.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
ANDRE LUIS JOHNER  
Representante Legal da Empresa  
Contratada

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPEZAL DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº 028/2022  
SÚMULA: Autorizar o Vereador ROBERTO LEANDRO DE MELLO a viajar a cidade de Curitiba - PR nos dias 17 a 21 de julho de 2022.  
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:  
RESOLVE:  
Autorizar o Vereador ROBERTO LEANDRO DE MELLO portador de RG sob nº 7.998.472-2 SSP/PR a viajar a cidade de CURITIBA - PR nos dias nos dias 17 a 21 de julho de 2022, conforme Requerimento nº 028/22 de 15 de julho de 2022, sendo:  
Saída: 17/07/22  
Retorno: 21/07/22  
Motivo: Acompanhar o Prefeito Municipal Mario Junio Kazuo da Silva em visita ao Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Cart, Luciano Daceli e visita a Secretarias de Estado. - sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.  
RESOLUÇÃO 006/2019  
Art. 1º - São viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, com duração máxima de 4 (quatro) dias por semana, sem mais de 24 (vinte e quatro) horas diárias.  
Art. 2º - São viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, com duração máxima de 4 (quatro) dias por semana, sem mais de 24 (vinte e quatro) horas diárias.  
Art. 3º - São viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, com duração máxima de 4 (quatro) dias por semana, sem mais de 24 (vinte e quatro) horas diárias.  
Câmara Municipal de Capézal do Sul, Estado do Paraná, no dia 15 de julho de 2022.  
Eliete Alex da Silva  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPEZAL DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº 028/2022  
SÚMULA: Autorizar o Vereador ROBERTO LEANDRO DE MELLO a viajar a cidade de Curitiba - PR nos dias 17 a 21 de julho de 2022.  
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:  
RESOLVE:  
Autorizar o Vereador ROBERTO LEANDRO DE MELLO portador de RG sob nº 7.998.472-2 SSP/PR a viajar a cidade de CURITIBA - PR nos dias nos dias 17 a 21 de julho de 2022, conforme Requerimento nº 028/22 de 15 de julho de 2022, sendo:  
Saída: 17/07/22  
Retorno: 21/07/22  
Motivo: Acompanhar o Prefeito Municipal Mario Junio Kazuo da Silva em visita ao Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Cart, Luciano Daceli e visita a Secretarias de Estado. - sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.  
RESOLUÇÃO 006/2019  
Art. 1º - São viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, com duração máxima de 4 (quatro) dias por semana, sem mais de 24 (vinte e quatro) horas diárias.  
Art. 2º - São viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, com duração máxima de 4 (quatro) dias por semana, sem mais de 24 (vinte e quatro) horas diárias.  
Art. 3º - São viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, com duração máxima de 4 (quatro) dias por semana, sem mais de 24 (vinte e quatro) horas diárias.  
Câmara Municipal de Capézal do Sul, Estado do Paraná, no dia 15 de julho de 2022.  
Eliete Alex da Silva  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPEZAL DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº 028/2022  
SÚMULA: Autorizar o Vereador ROBERTO LEANDRO DE MELLO a viajar a cidade de Curitiba - PR nos dias 17 a 21 de julho de 2022.  
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:  
RESOLVE:  
Autorizar o Vereador ROBERTO LEANDRO DE MELLO portador de RG sob nº 7.998.472-2 SSP/PR a viajar a cidade de CURITIBA - PR nos dias nos dias 17 a 21 de julho de 2022, conforme Requerimento nº 028/22 de 15 de julho de 2022, sendo:  
Saída: 17/07/22  
Retorno: 21/07/22  
Motivo: Acompanhar o Prefeito Municipal Mario Junio Kazuo da Silva em visita ao Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Cart, Luciano Daceli e visita a Secretarias de Estado. - sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.  
RESOLUÇÃO 006/2019  
Art. 1º - São viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, com duração máxima de 4 (quatro) dias por semana, sem mais de 24 (vinte e quatro) horas diárias.  
Art. 2º - São viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, com duração máxima de 4 (quatro) dias por semana, sem mais de 24 (vinte e quatro) horas diárias.  
Art. 3º - São viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, com duração máxima de 4 (quatro) dias por semana, sem mais de 24 (vinte e quatro) horas diárias.  
Câmara Municipal de Capézal do Sul, Estado do Paraná, no dia 15 de julho de 2022.  
Eliete Alex da Silva  
Presidente

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
TERMO DE ADITIVO  
1º Termo aditivo do contrato nº 144/2021, decorrente de TOMADA DE PREÇOS nº 3/2021 de Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura conforme ANEXO I do Termo de Referência do edital.  
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 81260-000, representada pelo Prefeito Municipal R. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa MARTINELLO ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.653.420/0001-97, com sede no endereço RUA SALGADO FILHO, 99, CENTRO, CENTRO SÃO MIGUEL, DO GUAÇU-PR neste ato representada por RAFAEL MARTINELLO DE ARAUJO, portador do RG nº 8.505.738-1, portador do CPF sob nº 073.612.479-97, acordam por meio deste o que segue:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente termo aditivo tem por objeto - Realizar de Valores na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Fica aditado o valor da presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, sendo que o planejamento de projeto será aplicado o NIPC 11,95%, com fundamento art. 65, § 1º, alínea b, do 8º da Lei nº 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
As partes assinam ajustadas firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
TERMO DE ADITIVO  
1º Termo aditivo do contrato nº 144/2021, decorrente de TOMADA DE PREÇOS nº 3/2021 de Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura conforme ANEXO I do Termo de Referência do edital.  
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 81260-000, representada pelo Prefeito Municipal R. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa MARTINELLO ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.653.420/0001-97, com sede no endereço RUA SALGADO FILHO, 99, CENTRO, CENTRO SÃO MIGUEL, DO GUAÇU-PR neste ato representada por RAFAEL MARTINELLO DE ARAUJO, portador do RG nº 8.505.738-1, portador do CPF sob nº 073.612.479-97, acordam por meio deste o que segue:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Fica prorrogado o presente contrato em mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
As partes assinam ajustadas firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
TERMO DE ADITIVO  
1º Termo aditivo do contrato nº 144/2021, decorrente de TOMADA DE PREÇOS nº 3/2021 de Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura conforme ANEXO I do Termo de Referência do edital.  
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 81260-000, representada pelo Prefeito Municipal R. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa MARTINELLO ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.653.420/0001-97, com sede no endereço RUA SALGADO FILHO, 99, CENTRO, CENTRO SÃO MIGUEL, DO GUAÇU-PR neste ato representada por RAFAEL MARTINELLO DE ARAUJO, portador do RG nº 8.505.738-1, portador do CPF sob nº 073.612.479-97, acordam por meio deste o que segue:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Fica prorrogado o presente contrato em mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
As partes assinam ajustadas firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
TERMO DE ADITIVO  
2º Termo aditivo do contrato nº 144/2021, decorrente de TOMADA DE PREÇOS nº 3/2021 de Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura conforme ANEXO I do Termo de Referência do edital.  
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 81260-000, representada pelo Prefeito Municipal R. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa MARTINELLO ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.653.420/0001-97, com sede no endereço RUA SALGADO FILHO, 99, CENTRO, CENTRO SÃO MIGUEL, DO GUAÇU-PR neste ato representada por RAFAEL MARTINELLO DE ARAUJO, portador do RG nº 8.505.738-1, portador do CPF sob nº 073.612.479-97, acordam por meio deste o que segue:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente termo aditivo tem por objeto - Realizar de Valores na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Fica aditado o valor da presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, sendo que o planejamento de projeto será aplicado o NIPC 11,95%, com fundamento art. 65, § 1º, alínea b, do 8º da Lei nº 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
As partes assinam ajustadas firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
TERMO DE ADITIVO  
2º Termo aditivo do contrato nº 144/2021, decorrente de TOMADA DE PREÇOS nº 3/2021 de Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura conforme ANEXO I do Termo de Referência do edital.  
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 81260-000, representada pelo Prefeito Municipal R. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa MARTINELLO ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.653.420/0001-97, com sede no endereço RUA SALGADO FILHO, 99, CENTRO, CENTRO SÃO MIGUEL, DO GUAÇU-PR neste ato representada por RAFAEL MARTINELLO DE ARAUJO, portador do RG nº 8.505.738-1, portador do CPF sob nº 073.612.479-97, acordam por meio deste o que segue:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente termo aditivo tem por objeto - Realizar de Valores na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Fica aditado o valor da presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, sendo que o planejamento de projeto será aplicado o NIPC 11,95%, com fundamento art. 65, § 1º, alínea b, do 8º da Lei nº 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
As partes assinam ajustadas firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR  
CONTRATADO: R. R. ARAUJO EVENTOS  
CNPJ: 42.901.319/0001-38  
VALOR: R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA, para a realização de montagem e desmontagem da estrutura de palco, bem como a instalação de iluminação para a realização do show, em comemoração do aniversário do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.  
BASE LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021  
Cidade Gaúcha - PR, em 18 de julho de 2022.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante  
MARCOS VINICIUS ROQUE BIANCHI  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR  
CONTRATADO: R. R. ARAUJO EVENTOS  
CNPJ: 42.901.319/0001-38  
VALOR: R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA, para a realização de montagem e desmontagem da estrutura de palco, bem como a instalação de iluminação para a realização do show, em comemoração do aniversário do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.  
BASE LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021  
Cidade Gaúcha - PR, em 18 de julho de 2022.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante  
MARCOS VINICIUS ROQUE BIANCHI  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR  
CONTRATADO: R. R. ARAUJO EVENTOS  
CNPJ: 42.901.319/0001-38  
VALOR: R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA, para a realização de montagem e desmontagem da estrutura de palco, bem como a instalação de iluminação para a realização do show, em comemoração do aniversário do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.  
BASE LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021  
Cidade Gaúcha - PR, em 18 de julho de 2022.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante  
MARCOS VINICIUS ROQUE BIANCHI  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - PR  
CONTRATADO: R. R. ARAUJO EVENTOS  
CNPJ: 42.901.319/0001-38  
VALOR: R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA, para a realização de montagem e desmontagem da estrutura de palco, bem como a instalação de iluminação para a realização do show, em comemoração do aniversário do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.  
BASE LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021  
Cidade Gaúcha - PR, em 18 de julho de 2022.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante  
MARCOS VINICIUS ROQUE BIANCHI  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - PR  
CONTRATADO: R. R. ARAUJO EVENTOS  
CNPJ: 42.901.319/0001-38  
VALOR: R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA, para a realização de montagem e desmontagem da estrutura de palco, bem como a instalação de iluminação para a realização do show, em comemoração do aniversário do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.  
BASE LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021  
Cidade Gaúcha - PR, em 18 de julho de 2022.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante  
MARCOS VINICIUS ROQUE BIANCHI  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - PR  
CONTRATADO: R. R. ARAUJO EVENTOS  
CNPJ: 42.901.319/0001-38  
VALOR: R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA, para a realização de montagem e desmontagem da estrutura de palco, bem como a instalação de iluminação para a realização do show, em comemoração do aniversário do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.  
BASE LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021  
Cidade Gaúcha - PR, em 18 de julho de 2022.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante  
MARCOS VINICIUS ROQUE BIANCHI  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - PR  
CONTRATADO: R. R. ARAUJO EVENTOS  
CNPJ: 42.901.319/0001-38  
VALOR: R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA, para a realização de montagem e desmontagem da estrutura de palco, bem como a instalação de iluminação para a realização do show, em comemoração do aniversário do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.  
BASE LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021  
Cidade Gaúcha - PR, em 18 de julho de 2022.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante  
MARCOS VINICIUS ROQUE BIANCHI  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA - PR  
CONTRATADO: R. R. ARAUJO EVENTOS  
CNPJ: 42.901.319/0001-38  
VALOR: R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA, para a realização de montagem e desmontagem da estrutura de palco, bem como a instalação de iluminação para a realização do show, em comemoração do aniversário do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.  
BASE LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021  
Cidade Gaúcha - PR, em 18 de julho de 2022.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante  
MARCOS VINICIUS ROQUE BIANCHI  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA - PR  
CONTRATADO: R. R. ARAUJO EVENTOS  
CNPJ: 42.901.319/0001-38  
VALOR: R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA, para a realização de montagem e desmontagem da estrutura de palco, bem como a instalação de iluminação para a realização do show, em comemoração do aniversário do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.  
BASE LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021  
Cidade Gaúcha - PR, em 18 de julho de 2022.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante  
MARCOS VINICIUS ROQUE BIANCHI  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA - PR  
CONTRATADO: R. R. ARAUJO EVENTOS  
CNPJ: 42.901.319/0001-38  
VALOR: R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA, para a realização de montagem e desmontagem da estrutura de palco, bem como a instalação de iluminação para a realização do show, em comemoração do aniversário do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.  
BASE LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021  
Cidade Gaúcha - PR, em 18 de julho de 2022.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante  
MARCOS VINICIUS ROQUE BIANCHI  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA - PR  
CONTRATADO: R. R. ARAUJO EVENTOS  
CNPJ: 42.901.319/0001-38  
VALOR: R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA, para a realização de montagem e desmontagem da estrutura de palco, bem como a instalação de iluminação para a realização do show, em comemoração do aniversário do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.  
BASE LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021  
Cidade Gaúcha - PR, em 18 de julho de 2022.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante  
MARCOS VINICIUS ROQUE BIANCHI  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA - PR  
CONTRATADO: R. R. ARAUJO EVENTOS  
CNPJ: 42.901.319/0001-38  
VALOR: R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA, para a realização de montagem e desmontagem da estrutura de palco, bem como a instalação de iluminação para a realização do show, em comemoração do aniversário do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.  
BASE LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021  
Cidade Gaúcha - PR, em 18 de julho de 2022.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante  
MARCOS VINICIUS ROQUE BIANCHI  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
EXERCÍCIO: 2022  
RESOLUÇÃO Nº 3/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022  
Objeto: Altera dispositivos da Resolução nº 07/2013, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste.  
PAO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E À PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:  
Art. 1º Fica alterada para 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho do cargo de Contador descrito na Tabela I - Grupo Ocupacional Administrativo - GOA, do Anexo I, da Resolução nº 07/2013, ficando revogadas as respectivas atribuições constantes no Anexo VII, bem como na Tabela II e VI do Anexo II, todas da Resolução nº 07/2013.  
Art. 2º Ficam extintos os cargos de Controlador Interno e de Técnico em Informática descritos na Tabela I - Grupo Ocupacional Administrativo - GOA, do Anexo I, da Resolução nº 07/2013, ficando revogadas as respectivas atribuições constantes no Anexo VII, bem como as tabelas II e VI do Anexo II, todas da Resolução nº 07/2013.  
Art. 3º Fica a redação do § 1º, do art. 8º, da Resolução nº 07/2013, com fundamento nos incisos I e II do art. 4º da referida resolução, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 8º [...] § 1º A Tabela de Unidade Vincimentos do Plano de Carreira do Servidor do Poder Legislativo Municipal, por Grupo Ocupacional e Cargos, obedecerá a um crescimento linear de 2,5% (dois, virgula cinco por cento), a cada 2 (dois) anos, na progressão funcional, que corresponde ao avanço horizontal, por REFERÊNCIA, de 01 a 17, na progressão funcional, que corresponde ao avanço vertical por NÍVEL, será, sobre o nível imediatamente anterior:  
I - de 5% (cinco por cento), para os níveis (EM, ESE e PG);  
II - de 15% (cinco por cento), para o nível (ME)";  
III - de 25% (cinco por cento), para o nível (DIR)";  
Art. 4º As despesas para execução desta resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.  
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CIDADE GAUÇA - PR. EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 8.114/87, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, INTIMA os Srs. JOÃO DA MOTA, CPF nº 333.228.269-89, e JOANA BARBOSA DA MOTA, CPF nº 098.925-38, com endereço em ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. ESTADO DO PARANÁ. EDITAL E REPUBLICADO. QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022. Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Profª. Milena Silveira Rosa, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 (SESP/PR) e do CPF/MF nº 113.676.508-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº 717, distrito de Rio Bonito, CEP: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-8 (SSP/PR), CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-006/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-004/2022, e neste ato terá sido o Termo Aditivo Impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. ESTADO DO PARANÁ. EDITAL E REPUBLICADO. QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022. Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Profª. Milena Silveira Rosa, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 (SESP/PR) e do CPF/MF nº 113.676.508-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº 717, distrito de Rio Bonito, CEP: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-8 (SSP/PR), CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-005/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-003/2022, e neste ato terá sido o Termo Aditivo Impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022. REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA. Aos doze dias do mês de julho de 2022, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 030/2022 - PMA modalidade Pregão Presencial 041/2022, pelo Decreto 133/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13/07/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 08/2012 e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento orgânico entre o ORÇÃO GERENCIAL (MUNICÍPIO) e o PREÇO ESTIMADO (EMPRESA) em virtude do disposto no item 1.1.1 do Edital nº 025/2022, de 27 de junho de 2022, que trata de abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS, TORNA PÚBLICO: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 024/2022 - DE 19 DE JULHO DE 2022. MOTORIZISTA. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 025/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 025/2022, de 27 de junho de 2022, que trata de abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS, TORNA PÚBLICO: ...

Estado do Paraná. MUNICÍPIO DE GUAÍRA. DECRETO Nº 224/2022. Em 19 de 07/2022. Edital: cria o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme a Lei Municipal Nº 2.231/2022 de 11 de maio de 2022, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, artigos 77 inciso II e 84 inciso 1 e alínea "c", e considerando o atendimento do princípio da eficiência das atividades desenvolvidas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Guaíra, Estado do Paraná; Considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 2.321/2022, de 11 de maio de 2022, que autoriza a criação do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Guaíra - PRODESG; Considerando a necessidade de formalização e estruturação do referido Conselho; Considerando o memorando online sob o nº 227/2022, DECRETA: Art. 1º Ficam designados os membros a seguir mencionados, titulares e suplentes, para compor a Plenária do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Guaíra, Estado do Paraná, sendo que os mesmos exercerão suas atividades conforme previsto na Lei Municipal nº 2.321/2022 e no Regimento Interno do PRODESG. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 024/2022 - DE 19 DE JULHO DE 2022. MOTORIZISTA. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 025/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 025/2022, de 27 de junho de 2022, que trata de abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS, TORNA PÚBLICO: ...

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Estado do Paraná. Iustrisimgos INTEGRANTES das Entidades Particulares representativas da SOCIEDADE CIVIL Organizada no MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR. O PODER LEGISLATIVO Municipal de Tapejara-PR, por meio dos nobres Vereadores integrantes da MESA EXECUTIVA, em conjunto com o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL por meio do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, respeitando o previsto no artigo 40, alínea "d", da Lei Complementar Municipal nº 94, de 2020 (Lei do Plano Diretor) e inciso III, artigo 288, parágrafo único, inciso II, Letra "a", da norma jurídica denominada Resolução nº 002, de 1992 (Regimento Interno da CÂMARA MUNICIPAL de Tapejara-PR) e os fins de publicidade, transparência, participação social e administração participativa, VEM: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 51/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 13 de julho de 2022. Fornecedor: J O DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. CNPJ/CPF: 35.502.201/0001-71. ...

SINDICATO RURAL DE PÉROLA. AV. PÉROLA BYINGTON, 868 FONE: (41) 3636-1625. PÉROLA - PARANÁ - CEP - 87540-000 e-mail: sindicataruralperola@gmail.com. ELEIÇÕES SINDICAIS. Será realizada Eleição Sindical, no dia 16 de Agosto de 2022, das 08:00 às 14:00 horas, na Sede desta Entidade, sito à Avenida Pérola Byington, 868, par composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante junto a FAEP e respectivos suplentes deste Sindicato, relativo ao mandato do período de 16 de Setembro de 2022 a 15 de Setembro de 2025, devendo o Requerimento de Registro de Chapas ser apresentado à Secretaria do Sindicato no horário de 08:00 às 17:00 horas, no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade e em outros locais públicos. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Iustrisimgos INTEGRANTES das Entidades Particulares representativas da SOCIEDADE CIVIL Organizada no MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR. O PODER LEGISLATIVO Municipal de Tapejara-PR, por meio dos nobres Vereadores integrantes da MESA EXECUTIVA, em conjunto com o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL por meio do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, respeitando o previsto no artigo 40, alínea "d", da Lei Complementar Municipal nº 94, de 2020 (Lei do Plano Diretor) e inciso III, artigo 288, parágrafo único, inciso II, Letra "a", da norma jurídica denominada Resolução nº 002, de 1992 (Regimento Interno da CÂMARA MUNICIPAL de Tapejara-PR) e os fins de publicidade, transparência, participação social e administração participativa, VEM: ...

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229. CNPJ/MF: 80.907.855/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ. AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022. MENOR PREÇO POR ITEM. 2) PROCESSO DE LICITAÇÃO. 03) OBJETO: Aquisição de materiais de saneamento a serem utilizados na manutenção de rede de distribuição de água do Samae de Tapejara. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 6.368/2022. SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orgamentária nº 1.782, de 09 de Novembro de 2021. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 16,38 (dezesseis reais e trinta e oito centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Iustrisimgos INTEGRANTES das Entidades Particulares representativas da SOCIEDADE CIVIL Organizada no MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR. O PODER LEGISLATIVO Municipal de Tapejara-PR, por meio dos nobres Vereadores integrantes da MESA EXECUTIVA, em conjunto com o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL por meio do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, respeitando o previsto no artigo 40, alínea "d", da Lei Complementar Municipal nº 94, de 2020 (Lei do Plano Diretor) e inciso III, artigo 288, parágrafo único, inciso II, Letra "a", da norma jurídica denominada Resolução nº 002, de 1992 (Regimento Interno da CÂMARA MUNICIPAL de Tapejara-PR) e os fins de publicidade, transparência, participação social e administração participativa, VEM: ...

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229. CNPJ/MF: 80.907.855/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ. AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022. MENOR PREÇO POR ITEM. 2) PROCESSO DE LICITAÇÃO. 03) OBJETO: Aquisição de materiais de saneamento a serem utilizados na manutenção de rede de distribuição de água do Samae de Tapejara. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 6.369/2022. SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orgamentária nº 1.782, de 09 de Novembro de 2021. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, incluindo alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 3.90 (três reais e noventa centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória: ...

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229. CNPJ/MF: 80.907.855/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ. EXTRATO DE VILTAÇÃO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022. PREDEFINIDA DO PROCESSO SELETIVO Nº 23/2022. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior. CNPJ - 80.907.855/0001-69. CONTRATADA: Personalize Papéis Ltda. CNPJ - 10.878.646/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.200 BOBINAS TÉRMICA PARA IMPRESSÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E DE MAIS SERVIÇOS DO SAMAE DE TAPEJARA. VALOR: R\$ 12.744,00 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais). Tapejara, em 19 de julho de 2022. Ramiro Cândido de Souza Junior. DEVIDO HARLISON MATTEI. Diretor. Marcos Alex de Oliveira. Personalize Papéis Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Iustrisimgos INTEGRANTES das Entidades Particulares representativas da SOCIEDADE CIVIL Organizada no MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR. O PODER LEGISLATIVO Municipal de Tapejara-PR, por meio dos nobres Vereadores integrantes da MESA EXECUTIVA, em conjunto com o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL por meio do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, respeitando o previsto no artigo 40, alínea "d", da Lei Complementar Municipal nº 94, de 2020 (Lei do Plano Diretor) e inciso III, artigo 288, parágrafo único, inciso II, Letra "a", da norma jurídica denominada Resolução nº 002, de 1992 (Regimento Interno da CÂMARA MUNICIPAL de Tapejara-PR) e os fins de publicidade, transparência, participação social e administração participativa, VEM: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 241/2022. Relevo servidor EMERSON RODRIGO PESTANA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. RELOTAR o servidor JOAQUIM BARBOSA NOVAIS, portador da Cédula de Identidade nº 6.043.803-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provisorio Eletivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, passando para a Secretaria de Saúde, a partir de 20/07/2022. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL. Prefeito Municipal.

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - C

O Prefeito Municipal de Iporã - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará a seguinte retificação no Edital de Concurso Público nº 001/2022, conforme abaixo discriminado:

## I - Retificar o requisito do cargo de Agente de Defesa Civil, conforme segue:

Agente de Defesa Civil	40	02 - CR	1.514,19	Ensino médio concluído e CNH, no mínimo, categoria D.
------------------------	----	---------	----------	---

## II - Retificar o número de vagas do cargo de Farmacêutico Bioquímico, conforme segue:

Farmacêutico Bioquímico	40	CR	4.859,15	Curso superior em Farmácia (habilitação Bioquímica) e registro no conselho.
-------------------------	----	----	----------	---

## III - Retificar o item 13.6, conforme segue

13.6. O Teste de Aptidão Física consistirá de 03(quatro) testes físicos, conforme abaixo especificada, todos de caráter eliminatório, sendo considerado APTO o candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido para todos os exercícios.

TESTE	DURAÇÃO MÁXIMA
Tiro de 50 metros	07 segundos
Corrida de 300 metros	02 minutos
Flexão Abdominal	01 minuto

## IV - Incluir o item 13.9.A, conforme segue (somente para o cargo de Guarda Municipal)

13.9.A. No teste de FLEXÃO ABDOMINAL o candidato, em uma única tentativa, terá o tempo máximo de 1 minuto para executar 25 repetições (masculino) e 20 repetições (feminino).

13.9.A.1. O candidato que não atingir a quantidade de repetições mínima exigida será automaticamente eliminado do concurso.

13.9.A.2. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

I - O candidato, inicialmente, se posicionará deitado em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo. Ao comando o candidato flexionará, simultaneamente, o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição. Deverá ser realizado o número mínimo de repetições, do correto movimento descrito, dentro do tempo determinado. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

II - O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado / interrompido.

III - Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper os movimentos das flexões, e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Concurso Público.

13.9.A.3. Não será permitida a candidatura:

a) depois de iniciado o teste, abandoná-lo antes da liberação do examinador; e

b) prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

13.9.A.4. Recomenda-se que o candidato, para a realização dos testes, tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de 2 (duas) horas.

## V - Incluir o item abaixo (3.A), conforme segue:

## 3.A - DOS CANDIDATOS AFRO-BRASILEIROS

3.A.1. Ficam reservadas aos afro-brasileiros, 10% (dez por cento) das vagas, sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 10 (dez). Para o preenchimento da vaga, será considerado afro-brasileiro aquele que se auto-declarar negro ou pardo (anexo I), conforme o questionário utilizado pelo IBGE.

3.A.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afro-brasileiros, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email - klcconsubtor@gmail.com -, até o dia 24 de julho de 2022, uma declaração, devidamente assinada e com firma reconhecida, atestando tal situação.

3.A.2. Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

I - Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

II - Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.A.3. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas totais e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.A.4. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o inciso 3.A.1, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I - se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua ADM, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

II - Se candidato, a anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iporã - PR, 19 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRO-DESCENDENTE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no cargo de \_\_\_\_\_, declaro, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Concurso Público do Município de Iporã - PR - (Edital de Concurso Público nº 001/2022), que sou cidadão (ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor \_\_\_\_\_ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Iporã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome do candidato

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Iporã - PR, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022, conforme segue:

## - ONDE SE LÊ:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RESULTADO
581386	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIANA ZAGATI	DEFERIDO

## - LÊ-SE:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RESULTADO
581358	ASSISTENTE SOCIAL	MARIANA ZAGATI	DEFERIDO

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iporã - PR, 19 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 2783/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Prováveis Excessos de Arrecadação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.

## DECRETA:

Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Prováveis Excessos de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  
11.02 DIVISÃO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  
206090018.1.051000 Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuario e Abastecimento  
6979 - 3.3.90.39.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
11 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  
11.01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP. ABAST.  
206060018.2.056000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Agropecuária e Abastecimento  
8586 - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J 1.000,00

0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
04 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
04.01 GABINETE DO SECRETARIO  
041210004.2.016000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento  
1024 - 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES 250,00

0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
13 - SECRETARIA DE SAUDE  
13.01 GABINETE DO SECRETARIO  
185410020.2.060000 Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb. Ecol., Fiscaliz. Saneam. e As. Agraria  
6315 - 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 6.000,00

13 - SECRETURISMO.M.AMB.EC., FISC., SAN.,AGR.  
13.01 GABINETE DO SECRETARIO  
185410020.2.060000 Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb. Ecol., Fiscaliz. Saneam. e As. Agraria  
6318 - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JA 250,00

0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
08 - SECRETARIA DE SAUDE  
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
103010014.1.061000 Investimentos no Grupo de Atenção Básica da Saúde  
3909 - 3.3.71.70.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

303 SAUDE - Recurso de Reserva  
Art. 2º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos prováveis excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos  
0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 25.500,00

303 SAUDE - Recelas Vinculadas (EC 29/00) 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2022  
PREGÃO (PRESENCIAL) 040/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENAS E DIVULGAÇÃO DE MATERIAL PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR.

RECURSOS: Tesouro Municipal  
ABERTURA: As 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 03/08/2022 (TRES DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS).  
PRAZOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$182.890,40 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).

Brasilândia do Sul - PR, 19 de julho de 2022.  
Ricardo Sampaio dos Santos  
Pregeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 415 DE 19 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho,

RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal Alan Alves da Costa, matrícula nº 1615, ocupante do cargo de Controlador Interno, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data - Horário Saída/Chegada - Destino - Motivo  
19/07/2022 Saída: 06h00min Chegada: 20h00min

MARINGÁ  
PARANÁ  
Curso NOVA PCA: Reestruturando as Contas do Prefeito.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.  
Douradina/PR, 19 de julho de 2022.  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 416 DE 19 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho,

RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal Carlos Eduardo Barbosa da Silva, matrícula nº 166, ocupante do cargo de Contador, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data - Horário Saída/Chegada - Destino - Motivo  
19/07/2022 Saída: 06h00min Chegada: 20h00min

MARINGÁ  
PARANÁ  
Curso NOVA PCA: Reestruturando as Contas do Prefeito.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.  
Douradina/PR, 19 de julho de 2022.  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 239/2022, de 19 de julho de 2022.

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias ao servidor e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:  
NOME/MATRÍCULA - PERÍODO - DATA DE GOZO  
MARCELO ALVES DA SILVA 179 - 2017/2018 - 01/08/2022 à 30/08/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Alto Piquiri, 19 de julho de 2022.  
Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238/2022, de 19 de julho de 2022.  
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA E dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4550/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.

RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 80 DIAS DE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo como segue:  
NOME/MATRÍCULA - PERÍODO - DATA DE GOZO  
MARGARETE DE MATOS MARCHIORO 2364 - 2005/2010 - 20/07/2022 à 17/09/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Alto Piquiri, 19 de julho de 2022.  
Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229/2022, de 19 de julho de 2022.  
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:  
NOME/MATRÍCULA - PERÍODO - DATA DE GOZO  
VERA LUCIA SOARES BRITO 22314 - 2021/2022 - 20/07/2022 à 29/07/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Alto Piquiri, 19 de julho de 2022.  
Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos declarado adjudicado e HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 02/2022 - Pregão Presencial nº 028/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:

MIR GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ nº 22.202.921/0001-74  
A fim de SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES), ABRANGENDO INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE SAÚDE MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

Brasilândia do Sul - PR, 19 de julho de 2022.  
Alex Antônio Cavalcante  
Prefeito do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 186/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 178/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR HELIO APARECIDO DE OLIVEIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 059/2021, de 29 de junho de 2021- Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:  
Art. 1º - PRORROGAR até 23 de julho de 2023, o prazo da vigência da Portaria nº 178/2021, de 22 de julho de 2021, que nomeou o Sr. HELIO APARECIDO DE OLIVEIRA, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2022.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 195/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022  
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 178/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ELIAQUIM PINTO SÃO MIGUEL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 059/2021, de 29 de junho de 2021- Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:  
Art. 1º - PRORROGAR até 23 de julho de 2023, o prazo da vigência da Portaria nº 179/2021, de 22 de julho de 2021, que nomeou o Sr. ELIAQUIM PINTO SÃO MIGUEL, inscrito na CIRG sob nº 7.626.168-7SSP/PR e CPF sob nº 631.282.149-51, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2022.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 194/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022  
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 175/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SIDINEIA DE LIMA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 025/2021, de 18 de maio de 2021- Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:  
Art. 1º - PRORROGAR até 21 de julho de 2023, o prazo da vigência da Portaria nº 175/2021, de 19 de julho de 2021, que nomeou a Sr. SIDINEIA DE SOUZA LIMA, inscrita na CIRG sob nº 7.427.204-0 SSP/PR e CPF sob nº 050.336.849-06, para o Cargo de Provedor Temporário de MOTORISTA - NÍVEL III - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2022.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 355/2022

DATA: 19/07/2022  
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresa.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG nº 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 134/2022 Empresa ORTOUNITRE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 19 dias do mês de julho de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

## ATO DA MESA Nº 040/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, "a" do Regimento Interno e art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraima - PR; Considerando o Recesso Parlamentar de 18 de julho de 2022, art. 1º do art. 158/2022, em que há sensível diminuição das atividades policiais dos Senhores Vereadores e Administrativas da Câmara Municipal;

RESOLVE:  
Declarar a facultatividade de frequência dos Servidores ao expediente da Câmara Municipal no período de 21 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022, em decorrência do período de Recesso Parlamentar, com vistas à economia. Por necessidade de dar continuidade e realização dos serviços públicos urgentes e relevantes os Servidores poderão ser convocados para o desempenho de suas funções durante o período mencionado no parágrafo anterior.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.  
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de julho de 2022.  
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA  
Presidente  
LAERCIO BULGARON DOMINGOS  
1º Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 22, de 19 DE JULHO DE 2022

REVOGA PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A AGENTE POLÍCIA CIVIL Nº 01.

Paulo Cesar Henrique, Diretor Geral da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº2/2021 - de 29

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PEROBAL ESTADO DO PARANA. MANDADO DE INTIMAÇÃO / INTERROGATÓRIO. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. Processo Administrativo Disciplinar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro. EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-1120. HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do julgamento proferido pelo Presidente da CPI e pelo Equipe de Apoio.

MUNICIPIO DE PEROBAL ESTADO DO PARANA. CERTIDÃO. Eu RAFAEL MARCHIANI PAIÃO, brasileiro, solteiro, advogado do Município de Perobal, devidamente inscrito na OAB/PR sob o nº 57.526, portador da Cédula de Identidade de RG nº 43.461.345-9/559-59.

MUNICIPIO DE MARILUZ/PR. CONTRATANTE ALFABRINK COMERCIAL LTDA CNPJ: 45.622.530/0001-00. CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE ADITIVO Nº 001/2022 REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA nº 091/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA PORTARIA Nº 417 DE 19/07/2022. DISPONIBILIZANDO E NOMEANDO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

SAMU 192 CIUENP Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ. Interesse: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

MUNICIPIO DE MARILUZ/PR. CONTRATANTE TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHOES EIRELI CNPJ: 37.652.650/0001-21.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2022. TERMO DE ADITIVO. 3º Termo aditivo do contrato nº.154/2020, decorrente de DISPENSA nº49/2020 de contratação de empresa para realizar manutenção e hospedagem do Web Site Resposivo com Diário Oficial Eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE ATA. ATA Nº 076/2022. Contratante: Município de Iporá-Pr. Contratado: E. HERRIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

SAMU 192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ. PORTARIA Nº 219/2022. Concede Adicional de Insalubridade à funcionária FABIANA ROSA GOMES.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2022. TERMO DE ADITIVO. 4º Termo aditivo do contrato nº.154/2020, decorrente de DISPENSA nº49/2020 de contratação de empresa para realizar manutenção e hospedagem do Web Site Resposivo com Diário Oficial Eletrônico.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2022. TERMO DE ADITIVO. 5º Termo aditivo do contrato nº.154/2020, decorrente de DISPENSA nº49/2020 de contratação de empresa para realizar manutenção e hospedagem do Web Site Resposivo com Diário Oficial Eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 143/2022. Contratante: Município de Iporá-Pr. Contratado: PRO AGRICOLA IPORÁ LTDA.

SAMU 192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ. PORTARIA Nº 229/2022. Nomeia a Empregada FABIANA ROSA GOMES.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2022. TERMO DE ADITIVO. 6º Termo aditivo do contrato nº.154/2020, decorrente de DISPENSA nº49/2020 de contratação de empresa para realizar manutenção e hospedagem do Web Site Resposivo com Diário Oficial Eletrônico.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2022. TERMO DE ADITIVO. 7º Termo aditivo do contrato nº.154/2020, decorrente de DISPENSA nº49/2020 de contratação de empresa para realizar manutenção e hospedagem do Web Site Resposivo com Diário Oficial Eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 144/2022. Contratante: Município de Iporá-Pr. Contratado: VANESSA TORTOLA COSTA 08323132976.

SAMU 192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ. PORTARIA Nº 229/2022. Nomeia a Empregada FABIANA ROSA GOMES.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2022. TERMO DE ADITIVO. 8º Termo aditivo do contrato nº.154/2020, decorrente de DISPENSA nº49/2020 de contratação de empresa para realizar manutenção e hospedagem do Web Site Resposivo com Diário Oficial Eletrônico.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2022. TERMO DE ADITIVO. 9º Termo aditivo do contrato nº.154/2020, decorrente de DISPENSA nº49/2020 de contratação de empresa para realizar manutenção e hospedagem do Web Site Resposivo com Diário Oficial Eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 145/2022. Contratante: Município de Iporá-Pr. Contratado: VALDIR RONCHI COMERCIO VAREGISTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 090/2022. Pregão Eletrônico - nº 058/2022. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO, para o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 046/2022. A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissolo, nº 910, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA Estado do Paraná PORTARIA Nº 080/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, R.S. O.V.E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 090/2022. Pregão Eletrônico - nº 058/2022. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO, para o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 046/2022. A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissolo, nº 910, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Sentença proferida em favor de Camê LTDA, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Comércio Atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados a ser implantada Estrada Bontim, 1610 - Parque industrial IV - Umuarama - PR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº033/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 109/2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xamburé – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei...

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

REPUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022
Ata 12/2021. Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, foi realizada, online, via Google Meet...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 005 ao Contrato 068/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.423/2022
Concede licença para casamento a servidora DEBORA BRANDÃO LEITE GERALDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.422/2022
Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupante do cargo de Carreira de Servente Geral.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 418
DE 19 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 419
DE 19 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 196/2022
SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora FABIANA DA SILVA PRANDINI TANJONI, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 197/2022
SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor LUIS CARLOS BRAGA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

MUNICÍPIO DE GUÁIRA – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2022
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 058/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA
Contratada: POSSOLI CAMINHOES LTDA, CNPJ Nº 04.640.295/0001-11

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 006/2022, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA
Contratada: I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO IRELLI, CNPJ Nº 23.956.344/0001-74
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo...

De 04/07/2022 a 11/07/2022

Table with 5 columns: Item, Produto, Un, Valor Unitário (Tabela ANP), Valor Unitário Suprimido (Preço de bomba da Contratada)

De 08/07/2022 a 11/07/2022

Table with 5 columns: Item, Produto, Un, Valor Unitário (Tabela ANP), Valor Unitário Suprimido (Preço de bomba da Contratada)

De 12/07/2022 a 17/07/2022

Table with 5 columns: Item, Produto, Un, Valor Unitário (Tabela ANP), Valor Unitário Suprimido (Preço de bomba da Contratada)

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 007/2022, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2022 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA
Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.915.134/0001-93
Objeto do contrato: Prestação de serviços especializados de consultoria para a Revisão do Plano Diretor Municipal...

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO - Redução

conforme memorando nº 3.110/2017 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos), que corresponde à 0,00026% do valor original do contrato...

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 007/2022, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2022 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA
Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.915.134/0001-93
Objeto do contrato: Prestação de serviços especializados de consultoria para a Revisão do Plano Diretor Municipal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
19/07/2022
2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Nona do referido Contrato, o pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo...

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

EVERTON BARBERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 027/2022
SÚMULA: Concede Conversão de Licença Especial em Pecúnia, nos termos do artigo 49, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 08/2019 e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 027/2022
SÚMULA: Concede Conversão de Licença Especial em Pecúnia, nos termos do artigo 49, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 08/2019 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 117/2022 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÁNSITO E MOBILIDADE URBANA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2022
Pregão Eletrônico nº 024/2022
Processo Administrativo nº 051/2022
Homologação em 19/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 196/2022
SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora FABIANA DA SILVA PRANDINI TANJONI, e dá outras providências.

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
 CNPJ: 76.247.352/0001-08  
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná  
**PORTARIA Nº 232/2022, de 19 de Julho de 2022.**

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Art. 51 da Lei Federal nº 8666/93, Art. 06, L e Art. 08, §2º da Lei Federal nº 14133/21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR os membros abaixo relacionados para sob presidência do primeiro e secretário do segundo, constituírem a CPL (Comissão Permanente de Licitação) para receber, encaminhar e julgar todos os documentos e propostas, bem como os demais procedimentos relativos às Licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal de Alto Piquiri durante o exercício 2022.

NOME	RG	CPF
Luiz Aparecido Rabelo Junior	10.330.668-0	080.457.189-94
Alvacir Ribeiro Rebelo	4.785.527-6	724.858.849-00
Vanete Eliandra Lamônica dos Santos de Oliveira	4.217.143-3	796.873.699-49
Wellington Rodrigo Vieira da Silva	11.107.796-7	076.116.289-50
Murylio de Oliveira Barbosa	12.846.168-0	088.421.879-17
Delairia Sparapan	5.819.042-0	810.254.089-34

**Art. 2º** Ficam delegados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, poderes de baixar edital, assinar avisos e demais documentos dela decorrentes, bem como sua execução e coordenação.

**Art. 3º** Está Portaria passa a vigorar a partir do dia 20/07/2022, revogando-se a Portaria nº 24/2022.

**Art. 4º** Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Alto Piquiri, 19 de Julho de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho  
 Prefeito Municipal

**Cafezal do Sul**  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 CNPJ: 95.640.652/0001-05  
 Av. Italo Orecelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.  
 E-mail: [administracao@cafezaldosul.pr.gov.br](mailto:administracao@cafezaldosul.pr.gov.br) - Site: [www.cafezaldosul.pr.gov.br](http://www.cafezaldosul.pr.gov.br)

**LEI Nº 951/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DIPOSITIVOS DA LEI Nº 574, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE TRATA SOBRE O ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DA LEI Nº 575, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE TRATA SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR.

**Art. 1º.** O Anexo II da Lei 574 de 22 de dezembro de 2009 - Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, passa a ter a seguinte descrição:

**ANEXO II**

**TABELA III: OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO**

Zona	Lote Mínimo	Testada Mínima	Taxa de Ocupação	Coef. Aprov.	Nº de pavimentos	Recuo Frontal	Recuo Lateral	Taxa de Permeabilidade
ZR1	15	70%	1,4	2	3	1,5	20	20
ZR2	450	50%	1,0	2	3	1,5	20	20
ZR3	300	12	70%	1,4	2	3	1,5	20
ZC	450	15	70%	2,8	4	-	-	10
ZI	600	15	60%	1,2	2	10	-	20
ZEPP	-	-	-	-	-	-	-	-
ZERG	-	-	-	-	-	-	-	-
ZEIS	180	07	80%	0,8	1	3	1,5	10
ZERB	-	-	-	-	-	-	-	-
ZEER	-	-	-	-	-	-	-	-

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) É dispensável o recuo de frontal para usos comerciais no pavimento térreo.
- 2) É dispensável o recuo nos casos em que não há aberturas.
- 3) Nos lotes de esquina deverá ser respeitado o recuo frontal mínimo determinada para a zona em que se situa, nas duas testadas com frente para a via pública.
- 4) Para edificações em meação o recuo lateral mínimo deve ser de 2,00m (dois metros).

**Art. 2º.** O artigo 22 da Lei 575, de 22 de dezembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 22 -** As áreas mínimas dos lotes, bem como as testadas são as seguintes:

Zona	Lote Mínimo	Testada Mínima
ZR1	Zona Residencial Um	450
ZR2	Zona Residencial Dois	450
ZR3	Zona Residencial Três	300
ZC	Zona Comercial	450
ZI	Zona Industrial	600
ZEPP	Zona Especial de Preservação	Não Parcelável
ZERG	Zona Especial de Risco Geológico	Não Parcelável
ZEIS	Zona Especial de Interesse Social	180
ZERB	Zona Especial da Vila Rural	Não Parcelável
ZEER	Zona Especial dos Eixos Rodoviários	Não Parcelável

**Observação:**  
 \* É vedada a subdivisão de lotes da Vila Rural.  
 \* Para subdivisão de lote, a testada mínima admissível dos lotes é de 7,5m.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 2.421/2022  
 Concede Função de Gestão Pública ao servidor DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
 Art. 1º Conceder ao servidor DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 670321 portador da Cédula de Identidade RG nº 5.831.465-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 695.929.509-20, admitido em 01 de agosto de 2000, para exercer o emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a" do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 20/07/2022.  
 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de Julho de 2022.  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RESUMO DE CONTRATOS  
 Contrato de Prestação de Serviço nº 146/2022  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: AZ LIFE CLINICA MEDICA LTDA  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2021 - Credenciamento de médicos que atuem na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante.  
 Valor: O valor do presente contrato será de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 006/2021 - Credenciamento de Serviços de Saúde.  
 Vigência: 12/07/2022 a 12/07/2023.  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 790, de 23 de junho de 2022 - Inexigibilidade nº 075/2022, ratificado em 11 de julho de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 12 de julho de 2022, edição nº 12.471, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2012 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal nº 10.024/2019.  
 Umuarama, 19 de julho de 2022.  
 SARA DAMIANA BORGES URBANO  
 Secretária Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 76.381.854/0001-27  
 Rua João Omirino de Rezende, 666 - CEP: 87.400-000  
 Telefone: (44)3676-8150 - [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br)

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022**  
**CREDCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**1 - PRÉAMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 460/2022 de 04/05/2022, publicada em 05/05/2022, sito na Rua João Omirino de Rezende 666 em Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis a espécie, torna pública a realização de 23 de junho de 2022 - Inexigibilidade nº 083/2022, ratificado em 11 de julho de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de julho de 2022, edição nº 12.471, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2012 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal nº 10.024/2019.  
 Umuarama, 19 de julho de 2022.  
 SARA DAMIANA BORGES URBANO  
 Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
 CNPJ: 76.247.352/0001-08  
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná  
**PORTARIA Nº 233/2022, de 19 de Julho de 2022.**

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para licitações sob a modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico durante o exercício 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Art. 51 da Lei Federal nº 8666/93, Art. 06, L e Art. 08, §2º da Lei Federal nº 14133/21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o senhor Luiz Aparecido Rabelo Junior para atuar como pregoeiro nas licitações sendo a modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico durante o exercício 2022.

**Art. 2º** Designar para equipe de apoio os seguintes servidores:

NOME	RG	CPF
Luiz Aparecido Rabelo Junior	10.330.668-0	080.457.189-94
Alvacir Ribeiro Rebelo	4.785.527-6	724.858.849-00
Vanete Eliandra Lamônica dos Santos de Oliveira	4.217.143-3	796.873.699-49
Wellington Rodrigo Vieira da Silva	11.107.796-7	076.116.289-50
Murylio de Oliveira Barbosa	12.846.168-0	088.421.879-17
Delairia Sparapan	5.819.042-0	810.254.089-34

**Art. 3º** Considerar relevante os serviços prestados pelos servidores ora designados e sem ônus para o município.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 25/2022 a partir do dia 20/07/2022.

Alto Piquiri, 19 de Julho de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2022  
 DE 19 DE JULHO DE 2022  
 SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, NO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:  
**Art. 1º** - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município de Cafezal do Sul, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2021, com a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajustados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os já parcelados ou reparcelados.  
 Parágrafo único. Não serão beneficiados pela presente lei os créditos decorrentes de ação judicial de caráter indenizatório ao erário público.  
**Art. 2º** - A pessoa física ou jurídica que aderirem ao REFIS MUNICIPAL gozarão dos seguintes benefícios:  
 I - Anistia das multas e do sujeito passivo.  
 a) 100% (cem por cento) para pagamentos fracionados de até 04 (quatro) parcelas;  
 b) 80% (oitenta por cento) para pagamentos fracionados de até 12 (doze) parcelas;  
 c) 60% (sessenta por cento) para pagamentos fracionados de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas, e  
 d) 40% (quarenta por cento) para pagamentos fracionados de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas.  
 II - Anistia sobre os juros de:  
 a) 80% (oitenta por cento) para pagamentos fracionados de até 04 (quatro) parcelas;  
 b) 60% (sessenta por cento) para pagamentos fracionados de até 12 (doze) parcelas;  
 c) 40% (quarenta por cento) para pagamentos fracionados de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas, e  
 d) 20% (vinte por cento) para pagamentos fracionados de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas.  
 III - Parcelamento das obrigações tributárias em até 36 vezes.  
**§ 1º** - O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas anteriores à vigência da presente Lei.  
**§ 2º** - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 80,00 (sessenta reais).  
**§ 3º** - As concessionárias públicas prestadoras dos serviços públicos essenciais como fornecimento de água potável e energia elétrica que possuem débitos com o Município de Cafezal do Sul, desde que obedecidos os prazos definidos nesta Lei, poderão ser concedidos redução de 100% (cem por cento) da multa e 100% (cem por cento) dos juros, para pagamento à vista.  
**Art. 3º** - O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, manifestado por requerimento até o dia 31 de outubro de 2022, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos créditos tributários referidos no art. 1º desta Lei Complementar pelo contribuinte ou seu representante legal, com requerimento qualificado e sujeito passivo.  
**§ 1º** - Tratando-se de representante legal, deverá juntar ao requerimento instrumento concedendo poderes para tal ato.  
**§ 2º** - Os créditos tributários não tributários consolidados não serão beneficiados pela presente Lei.  
**§ 4º** - O parcelamento que trata o inciso III do art. 2º da presente lei será confirmado com o pagamento da primeira parcela, após a assinatura do termo de parcelamento e confissão de dívida.  
**§ 5º** - O pedido de parcelamento implicará:  
 I - Confissão irrevogável e irretirável dos créditos tributários;  
 II - Expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial, bem como desistência daqueles processos em andamento, logo relativamente aos créditos tributários objeto do parcelamento;  
 III - Obrigação de pagamento prévio de despesas processuais e honorários advocatícios de sucumbência, caso haja condenação fiscal contra o contribuinte do presente Programa de Recuperação Fiscal.  
**Art. 4º** - Sendo necessário poderá o Executivo Municipal regular as normas para opção do REFIS MUNICIPAL, sendo ele consolidado mediante Termo de Confissão de Dívida e/ou Contrato de Parcelamento.  
**Art. 5º** - Será excluído do REFIS MUNICIPAL, nas seguintes condições:  
 I - O inadimplente por 3 (três) parcelas;  
 II - O inadimplente de tributos municipais relativos a fatos geradores ocorridos após a ata da formalização do acordo.  
 Parágrafo único. A exclusão do optante do REFIS MUNICIPAL implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado ainda não pago e consequente cobrança extrajudicial ou judicial, com estorno de todas as benesses concedidas.  
**Art. 6º** - Os procedimentos administrativos para processamento dos pedidos de adesão no REFIS MUNICIPAL, parcelados ou reparcelados, de que trata a presente Lei, observarão os regulamentos aplicados aos parcelamentos vigentes, no que couber.  
**§ 1º** - Todos os procedimentos para o parcelamento ou reparcelamento do crédito tributário, a base de cálculo será atualizada até a data do parcelamento.  
**§ 2º** - Ocorrendo pagamento de qualquer parcela após o vencimento, serão aplicadas as penalidades constantes no Código Tributário Municipal.  
**Art. 7º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a, de ofício ou a requerimento da parte, expurgar o cadastro créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em dívida ativa, ou valores de dívida importância.  
 Parágrafo único. Entende-se por crédito de diminuta importância os valores iguais ou inferiores ao total das custas processuais para sua execução fiscal.  
**Art. 8º** - A critério da administração, o prazo estipulado no art. 3º, poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, através de Decreto Municipal.  
**Art. 9º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2022.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 76.381.854/0001-27  
 Rua João Omirino de Rezende, 666 - CEP: 87.400-000  
 Telefone: (44)3676-8150 - [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 PROCESSO Nº 273 2022**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**  
**DATA DE PROTOCOLAMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1:** 22 de agosto de 2022  
**DATA DE PROTOCOLAMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2:** 22 de agosto de 2022  
**DATA DA ABERTURA:** 22 de agosto de 2022  
**HORÁRIO:** 09h00min HORAS  
**LOCAL:** EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à aquisição, instalação de luminárias em LED, para a reordenação luminotécnica do sistema de iluminação pública, bem como a substituição de luminárias Públicas Existentes por Luminárias Públicas LED em diversas vias, indicadas em projeto, todas no município de Cruzeiro do Oeste-PR, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas em anexo.

**TIPO:** Global  
**REGIME CONTRATATÓRIO:** Empreitada Integral  
**PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 2.086.354,34 (dois milhões e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 dias  
**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** prazo de 60 dias.

Acusamos o recebimento em epígrafe. Local, em de Ano do Processo .  
 Espaço para Carimbo Padrão (C.N.P.J.) Assinatura do Proponente

Cruzeiro do Oeste, 20 de julho de 2022

Andreia Kátia Sella  
 Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 2.418/2022  
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 059/2022 - PMU.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
 Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 059/2022 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças genuínas e mão de obra especializada em serviços de bombas injetoras, para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 UMUARAMA, 19 de julho de 2022.  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 SARA DAMIANA BORGES URBANO  
 Secretária de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 2.419/2022  
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 061/2022 - PMU.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
 Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 061/2022 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de elétrica automotiva e mão de obra especializada, para manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 UMUARAMA, 19 de julho de 2022.  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 SARA DAMIANA BORGES URBANO  
 Secretária de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 046/2022  
 Aposenta a pedido por idade, a Servidora EDITE DIAS  
 A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;  
 D E C R E T A:  
 Art. 1º Fica aposentada a pedido por idade, a partir de 04 de julho de 2022, a servidora EDITE DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.350.859-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 571.026.799-91, nomeada em 22 de julho de 2013, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 072/2022, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso II, "b" da Constituição Federal.  
 Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 61,50% (sessenta e um vírgula cinquenta por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.801,60 (Um mil oitocentos e um reais e oitenta centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 21.821,60 (Vinte e um mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos) anuais, sem parcelada, utilizando o índice do regime geral da previdência social.  
 Art. 3º Está decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de julho de 2022.  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS  
 Administradora do FPMU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 2.420/2022  
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 060/2022 - PMU - Sistema de Registro de Preços.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
 Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 060/2022 - PMU - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-C, que serão utilizadas na recuperação da malha viária, em serviços de tapa buracos, pavimentação de ruas, avenidas e estradas do Município de Umuarama, com base na planilha de referência do DERPR (02/22), tendo sido declarada vencedora a empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA INDUSTRIAL COMERCIAL DE ASFALTO LTDA, para os itens 01 e 02.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 UMUARAMA, 19 de julho de 2022.  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 SARA DAMIANA BORGES URBANO  
 Secretária de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO Nº 76  
 PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 61/2021  
 DO ADMITIDO NO REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 082/2019  
 Objeto do Edital nº 51 de 25 de maio de 2021 - 11ª Chamada  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS**

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	54º	Inirete Aparecida Da Silva Ferrarez	Secretaria Municipal de Educação	19/07/2021	20/07/2023	1310492453-7-PR	R\$ 3.289,09
2	57º	Beatriz Medeiros Bazana	Secretaria Municipal de Educação	19/07/2021	20/07/2023	2076362834-9-PR	R\$ 3.289,09

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS**

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	161º	Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	19/07/2021	20/07/2023	1459091875-3-PR	R\$ 1.439,17

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 19 de julho de 2022.  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ALEXANDRE FAKER RIBEIRO  
 Diretor de Recursos Humanos

**EXTRATO Nº 77/2022**  
 PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 62/2021  
 DO ADMITIDO NO REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 082/2019  
 Objeto do Edital nº 59/2021 de 16 de Junho de 2021 - 12ª Chamada  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS**

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	62º	Suelten Alves Maioli	Secretaria Municipal De Educação	19/07/2021	20/07/2023	2076392273-4-PR	R\$ 3.289,09

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 19 de julho de 2022.  
 HERMES PIMENTEL DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 ALEXANDRE FAKER RIBEIRO  
 Diretor de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 76.381.854/0001-27  
 Rua João Omirino de Rezende, 666 - CEP: 87.400-000  
 Telefone: (44)3676-8150 - [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 PROCESSO Nº 273 2022**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**  
**DATA DE PROTOCOLAMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1:** 22 de agosto de 2022  
**DATA DE PROTOCOLAMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2:** 22 de agosto de 2022  
**DATA DA ABERTURA:** 22 de agosto de 2022  
**HORÁRIO:** 09h00min HORAS  
**LOCAL:** EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à aquisição, instalação de luminárias em LED, para a reordenação luminotécnica do sistema de iluminação pública, bem como a substituição de luminárias Públicas Existentes por Luminárias Públicas LED em diversas vias, indicadas em projeto, todas no município de Cruzeiro do Oeste-PR, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas em anexo.

**TIPO:** Global  
**REGIME CONTRATATÓRIO:** Empreitada Integral  
**PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 2.086.354,34 (dois milhões e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 dias  
**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** prazo de 60 dias.

Acusamos o recebimento em epígrafe. Local, em de Ano do Processo .  
 Espaço para Carimbo Padrão (C.N.P.J.) Assinatura do Proponente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
 A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:  
 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:  
 a) Processo Nº : 286/2022  
 b) Licitação Nº : 143/2022  
 c) Modalidade : Dispensa  
 d) Data Homologação : 19/07/2022  
 e) Objeto Homologado : Manutenção, Instalação e Reparos de Persianas  
 f) Dotação Orçamentária:  
 13.001.23.122.004

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1234 / 2022  
SEQUENCIA: 45

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0010, Lote: 0038 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DECIO JARDIM CPF/CNPJ: 20922094934  
CADASTRO: 6618400 QUADRA: 0010 LOTE: 0038  
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000  
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, terça-feira, 19 de julho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 45 / 1234 / 2022

DECIO JARDIM CPF/CNPJ: 20922094934

ENDEREÇO: AV PARANÁ, Nº 395 CEP.: 87240000 CIDADE: TERRA BOA UF: PR

0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1234 / 2022  
SEQUENCIA: 46

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0010, Lote: 0039 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DECIO JARDIM CPF/CNPJ: 20922094934  
CADASTRO: 6618500 QUADRA: 0010 LOTE: 0039  
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000  
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, terça-feira, 19 de julho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 46 / 1234 / 2022

DECIO JARDIM CPF/CNPJ: 20922094934

ENDEREÇO: AV PARANÁ, Nº 395 CEP.: 87240000 CIDADE: TERRA BOA UF: PR

0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1240 / 2022  
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0002, Lote: 0011 - JARDIM AEROPORTO III - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DOUGLAS GONÇALVES PRIETO CPF/CNPJ: 07967043928  
CADASTRO: 4455200 QUADRA: 0002 LOTE: 0011  
ENDEREÇO: RUA CEZARINO PRIORI, S/Nº CEP: 87506690  
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO III COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente

Umuarama, terça-feira, 19 de julho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 20 / 1240 / 2022

DOUGLAS GONÇALVES PRIETO CPF/CNPJ: 07967043928

ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL, Nº 1919, INTERLAGOS, PALOTINA-PR, CEP: 85950-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1234 / 2022**

No dia 13 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1234 / 2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**  
LUIZ GABRIEL EVANGELISTA GABARÃO, inscrito(a) no CPF Nº. 151.412.699-06, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0014 Lote 0019, PQ RES METROPOLITANO, RUA THEREZA BERTOLINI, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 5175100.

**Da Infração:**  
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:**  
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 19 de julho de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO  
Fiscal  
Matrícula: 37214



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 1234 / 2022 CADASTRO: 1-5175100

ZONA: 0010 QUADRA: 0014 LOTE: 0019

CONTRIBUINTE: LUIZ GABRIEL EVANGELISTA GABARÃO - CPF/CNPJ: 151.412.699-06

ENDEREÇO: RUA ESTELA BERNARDES RIBAS, Nº S/N, CEP: 87550000 - DISTRITO SÃO JOÃO - ALTÔNIA-PR Q 23 LOTE 19

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 204/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 19 de Julho de 2022, o servidor SERGIO LUIZ DE LIMA JUNIOR, CPF nº 077.219.159-02, para exercer o cargo de Assessor Técnico Profissional, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, 19 de Julho de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

DECRETO Nº 203/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR cargo em comissão a contar do dia 18 de Julho de 2022, o servidor SERGIO LUIZ DE LIMA JUNIOR, CPF nº 077.219.159-02, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, 19 de Julho de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 238/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2022.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
22867 SANDRA MARIA DA CRUZ 855.775.619-49 24º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022.
- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO OESTE, 19 (dezenove) DE JULHO DE 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
- Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 239/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.

CARGO: VIGIA

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
4736 BRUNO ALEXSANDER LEARDINI 070.374.119-57 28º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO OESTE, 19 (dezenove) de julho de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
- Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 240/2022

SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2022 e Edital de Convocação nº. 234/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 15/07/2022, abdica, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.

CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
23141 JULIANA FENENTES ALVES 080.847.029-98 5º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 241/2022

SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº. 236/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 15/07/2022, abdica por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
4720 AMÁBILI CAROLINI GIMENEZ 055.238.329-52 42º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

PORTARIANº 732/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JEISRAEL PAES DE ANDRADE, CPF. nº 046.136.889-73, ocupante do cargo de Motorista do Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/08/2020 a 08/08/2021, a contar do dia 11/07/2022 a 09/08/2022.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

PORTARIANº 733/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor RAIMUNDO ALVES DA SILVA, CPF. nº 015.167.709-35, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/05/2019 a 30/04/2020, a contar do dia 18/07/2022 a 16/08/2022.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

PORTARIANº 734/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MARCIO MASSAHIRO IEIRI, CPF. nº 142.410.508-08, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 07/02/2020 a 06/02/2021 a contar do dia 11/07/2022 a 09/08/2022.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

PORTARIANº 735/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ZILDA DOS SANTOS ALENCAR, CPF. nº 982.068.429-34, ocupante do cargo de Zeladora, junto a Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 10/03/2020 a 09/03/2021 a contar do dia 03/08/2022 a 17/08/2022.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

PORTARIANº 736/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora LUCILENE VICENTE DE CAMPOS, CPF. nº 841.010.329-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 146, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 04/07/2022 a 02/08/2022.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 19 de Junho de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

PORTARIANº 737/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora IZABEL DE SOUZA RODRIGUES, CPF. nº 526.833.469-72, ocupante do cargo de Garf, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 10/03/2000 a 09/03/2005, a contar do dia 18/07/2022 a 15/10/2022.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 19 de Junho de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

PORTARIANº 738/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ROSILENE APARECIDA ALONSO DE PAULA, CPF. nº 001.850.709-30, ocupante do cargo de Agente de Saúde - Dengue, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 09/03/2021 a 08/03/2022, a contar do dia 18/07/2022 a 01/08/2022.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 19 de Julho de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

PORTARIANº 739/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora SANDRA REGINA MADEIRA SOUZA, CPF. nº 037.732.789-18, ocupante do cargo de Agente de Saúde na Unidade de Vigilância Epidemiológica, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo, 17/02/2020 a 16/02/2021 a contar do dia 18/07/2022 a 01/08/2022.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 19 de Julho de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

PORTARIANº 740/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora SANDRA REGINA MADEIRA SOUZA, CPF. nº 037.732.789-18, ocupante do cargo de Agente de Saúde na Unidade de Vigilância Epidemiológica, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo, 17/02/2020 a 16/02/2021 a contar do dia 18/07/2022 a 01/08/2022.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 19 de Julho de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

PORTARIANº 741/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora SANDRA REGINA MADEIRA SOUZA, CPF. nº 037.732.789-18, ocupante do cargo de Agente de Saúde na Unidade de Vigilância Epidemiológica, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo, 17/02/2020 a 16/02/2021 a contar do dia 18/07/2022 a 01/08/2022.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 19 de Julho de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

PORTARIANº 742/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora SANDRA REGINA MADEIRA SOUZA, CPF. nº 037.732.789-18, ocupante do cargo de Agente de Saúde na Unidade de Vigilância Epidemiológica, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo, 17/02/2020 a 16/02/2021 a contar do dia 18/07/2022 a 01/08/2022.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 19 de Julho de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 381.854/0001-27  
Rua João Omirindo de Resende, 686, CEP: 87.400-000  
Tel: (41) 3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

**ERRATA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 06 de Julho de 2022 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B2, a qual refere-se a Homologação do Processo de Licitação na Modalidade de Inexigibilidade nº 43/2022.

Onde se lê:

PROPOSITANTE:  
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A

CORRETO: lê-se

PROPOSITANTE:  
LIGGA TELECOMUNICAÇÃO S.A

Cruzeiro do Oeste, 19 de Julho de 2022.

Luciano Jablanski  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 381.854/0001-27  
Rua João Omirindo de Resende, 686, CEP: 87.400-000  
Tel: (41) 3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

**TERMO ADITIVO Nº 117 /2022**

**REF. CONTRATO Nº 120 / 2022**

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Omirindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ: 27.789.446/0001-01 com sede na Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO N° 4455, Bairro ZONA I, CEP 87501170, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. GUILHERME ULIAN PERON portador do CPF: 057.559.319-92, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** O objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO (CAF) E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE., da (o) Pregão 04/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

**Cláusula Segunda:** O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 04/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

**Cláusula Terceira:** Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, reajustar o valor dos produtos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	DIFERENÇA
1	46	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% C/10ML	AMP	R\$ 0,55	R\$ 0,82	R\$ 0,27
1	214	METRONIDAZOL 500MG EV C/100ML	BOL	R\$ 3,32	R\$ 5,14	R\$ 1,82

Termo aditivo de valor conforme justificativa em memorando 202200165

**Cláusula Quarta:** As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 04/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 120 / 2022.

**Cruzeiro do Oeste, 18 de julho de 2022.**

**ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME**  
Contratada

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

**Testemunhas:**

1.....

2.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 287/2022  
b) Licitação Nº : 144/2022  
c) Modalidade : Dispensa  
d) Data Homologação : 19/07/2022  
e) Objeto Homologado : CORTINADO MOTORIZADO - SALÃO DE CONVENÇÕES  
f) Dotação Orçamentária:  
11.011.12.365.0026.2.000.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
(Fornecedor e itens declarados vencedores (Cf. Cotação):  
1) S M T DE SOUZA - PERSIANAS inscrito no CNPJ/CPF nº 35.036.991/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R\$ 17.198,00 (dezeesse mil, cento e noventa e oito reais).  
Cruzeiro do Oeste, 19 de julho de 2022.  
Maria Helena Bertoco Rodrigues  
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO nº 369/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Omirindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.  
CONTRATADO: INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA – EPP  
SEDE: UMUARAMA – PR  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 42/2022 na forma da Lei 8.66

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1238 / 2022**  
SEQUENCIA: 24

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAR-LA**, quanto ao imóvel: **Quadra: 0009, Lote: 0506 - PARQUE ESTANCIA II - N.º SN - LOTE Nº 56, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 5 E 6.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descreto acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varrição fronteiras a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de conservação seus quintais, jardins, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter limpos e limpar os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**SERGIO CARLOS** CPF/CNPJ: 67639216915  
CADASTRO: 6072105 QUADRA: 0009 LOTE: 0506  
ENDEREÇO: RUA IRENE ROMERO CASTILHO \* PARQUE ESTANCIA II, S/Nº CEP: 87510094  
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO: LOTE Nº 56, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 5 E 6.

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 19 de julho de 2022

  
**Karine Juliana Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



**COMUNICADO: 24 / 1238 / 2022**  
**SERGIO CARLOS** CPF/CNPJ: 67639216915  
ENDEREÇO: JOS AMINDO, N.º SN, CENTRO, MARAU-RS, CEP: 99150-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1157 / 2022**

No dia 8 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1157/2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado conecta a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:** SALEM ABOU RAHAL, inscrito(a) no CPF Nº. 211.354.289-72, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0009 Lote 0018, JARDIM IBIS, RUA SILVESTRE PIETCHAKI, n.º SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 6414000.**

**Da Infração:** Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:** Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a receber as cotas desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher as cotas públicas do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, terça-feira, 19 de julho de 2022.

**Fiscal**  
GILBERTO TOSCA DE AQUINO  
Fiscal  
Matrícula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 1157/2022 CADASTRO: 1.4614000 ZONA: 0005 QUADRA: 0009 LOTE: 0018

CONTRIBUENTE: SALEM ABOU RAHAL - CPF/CNPJ: 211.354.289-72  
ENDEREÇO: AV FRES GETULIO VARGAS, N.º 093, CEP: 87502028 - ZONA J - UMUARAMA-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1157 / 2022**

No dia 8 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1157/2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado conecta a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:** SALEM ABOU RAHAL, inscrito(a) no CPF Nº. 211.354.289-72, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0009 Lote 0018, JARDIM IBIS, RUA SILVESTRE PIETCHAKI, n.º SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 6414000.**

**Da Infração:** Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Pecuniária:** Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a receber as cotas desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher as cotas públicas do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, terça-feira, 19 de julho de 2022.

**Fiscal**  
GILBERTO TOSCA DE AQUINO  
Fiscal  
Matrícula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 1157/2022 CADASTRO: 1.4614000 ZONA: 0005 QUADRA: 0009 LOTE: 0018

CONTRIBUENTE: SALEM ABOU RAHAL - CPF/CNPJ: 211.354.289-72  
ENDEREÇO: AV FRES GETULIO VARGAS, N.º 093, CEP: 87502028 - ZONA J - UMUARAMA-PR

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.381.854/0001-27  
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000  
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 731/2022**

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** férias às servidoras lotadas na Escola Municipal Nísia Floresta, junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Dilma Sueli Santos Silva Oliveira	634.111.649-72	Auxiliar de Serviços Gerais	23/02/21 - 21/03/22 (10 dias) Regulamentares	11/07/22 - 20/07/22
Elza Sena de Matos Ciccozi	040.989.329-38	Merendeira	04/05/21 - 03/05/22 (10 dias) Regulamentares	11/07/22 - 20/07/22
Marlene Carlos Nogueira da Cruz	833.806.122-00	Auxiliar de Serviços Gerais	03/05/21 - 02/05/22 (10 dias) Regulamentares	11/07/22 - 20/07/22
Solange de Souza Lima	969.447.901-06	Auxiliar de Serviços Gerais	18/07/21 - 17/07/22 (10 dias) Regulamentares	18/07/22 - 27/07/22
Rosalina Hara	198.558.939-72	Auxiliar de Serviços Gerais	14/07/21 - 13/07/22 (10 dias) Regulamentares	14/07/22 - 23/07/22
Andressa Atanazio Martins	096.810.499-18	Auxiliar Administrativo	21/03/21 - 20/03/22 (15 dias) Regulamentares	11/07/22 - 25/07/22

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Julho de 2022.

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**  
-Prefeita Municipal-

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.381.854/0001-27  
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000  
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 727/2022**

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** férias, às servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período gozo de férias
Ana Francisca Alvaro	036.676.829-80	Zelador	10/03/2020 - 09/03/2021 (10 dias) restantes	11/07/22 - 20/07/22
Leide Maria do Nascimento da Silva	010.875.359-65	Merendeira	01/04/2020 - 31/03/2021 (20 dias) restantes	11/07/22 - 30/07/22
Lucimar Raunisi de Oliveira	028.059.809-21	Servente	03/04/2020 - 02/04/2021 (10 dias) restantes	11/07/22 - 20/07/22
Jaura Conceição da Silva	739.988.939-20	Auxiliar de Serviços Gerais	19/06/2020 - 18/06/2021 (10 dias) restantes	11/07/22 - 20/07/22
Nilda Aparecida Rosa Maia	044.316.399-50	Merendeira	18/06/20 - 17/06/21 (10 dias) restantes	11/07/22 - 20/07/22
Sueli Gonçalves	628.304.739-49	Zelador	10/03/20 - 09/03/21 (10 dias) restantes	11/07/22 - 20/07/22

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Julho de 2022.

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**  
-Prefeita Municipal-

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.381.854/0001-27  
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000  
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 728/2022**

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** férias, às servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Joelma de Paula Neves Ferreira	060.206.809-67	Aux. de Serviços Gerais	02/05/21 - 01/05/22 (10 dias) regulamentares	11/07/22 - 20/07/22
Maria Aparecida de Campos	794.818.419-87	Merendeira	20/02/21 - 19/02/22 (10 dias) regulamentares	11/07/22 - 20/07/22
Maria José Matias	000.467.339-57	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/21 - 31/01/22 (10 dias) Restantes	11/07/22 - 20/07/22
Nilza de Jesus Rodrigues Avelar	945.716.869-00	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/21 - 01/05/22 (10 dias) regulamentares	11/07/22 - 20/07/22
Rosa Maria Gobbi dos Santos	903.863.619-91	Auxiliar de Serviços Gerais	03/04/20 - 02/04/21 (10 dias) Restantes	11/07/22 - 20/07/22

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 18 de Julho de 2022.

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**  
-Prefeita Municipal-

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.381.854/0001-27  
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000  
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 729/2022**

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** férias, às servidoras lotadas na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Erica Palmeira	055.177.689-70	Aux. de Biblioteca	23/08/20 - 22/08/21 (10 dias) restantes	11/07/22 a 20/07/22
Matilde da Silva Alonso	582.505.229-15	Merendeira	08/04/20 - 07/04/21 (10 dias) restantes	11/07/22 a 20/07/22
Katiane Batista Gouveia	086.161.879-36	Aux. de Serviços Gerais	15/02/20 - 14/02/21 (10 dias) Regulamentares	11/07/22 a 20/07/22

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 18 de Julho de 2022.

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**  
-Prefeita Municipal-

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.381.854/0001-27  
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000  
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 730/2022**

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** férias, às servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
YARA DIACOLI SOBRINHO	058.585.909-42	Auxiliar de Serviços Gerais	14/02/21 - 13/02/22 (10 dias) restantes	11/07/22 - 20/07/22
IRANY DUTRA	843.712.189-20	Merendeira	07/03/21 - 06/03/22 (10 dias) restantes	11/07/22 - 20/07/22
JUDITH DE OLIVEIRA SOUZA	834.228.549-91	Servente	01/01/21 - 31/12/21 (10 dias) regulamentares	11/07/22 - 20/07/22
SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA	795.049.739-49	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/21 - 31/01/22 (10 dias) regulamentares	11/07/22 - 20/07/22
NEUMARA MARGARIDA JANATTO	031.917.289-96	Auxiliar de Serviços Gerais	18/06/20 - 17/06/21 (10 dias) restantes	11/07/22 - 20/07/22

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Julho de 2022.

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**  
-Prefeita Municipal-

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.381.854/0001-27  
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000  
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 731/2022**

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** férias às servidoras lotadas na Escola Municipal Nísia Floresta, junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Dilma Sueli Santos Silva Oliveira	634.111.649-72	Auxiliar de Serviços Gerais	22/02/21 - 21/02/22 (10 dias) Regulamentares	11/07/22 - 20/07/22
Elza Sena de Matos Ciccozi	040.989.329-38	Merendeiro	04/05/21 - 03/05/22 (10 dias) Regulamentares	11/07/22 - 20/07/22
Marlene Carlos Nogueira da Cruz	833.806.122-00	Auxiliar de Serviços Gerais	03/05/21 - 02/05/22 (10 dias) Regulamentares	11/07/22 - 20/07/22
Solange de Souza Lima	969.447.901-06	Auxiliar de Serviços Gerais	18/07/21 - 17/07/22 (10 dias) Regulamentares	18/07/22 - 27/07/22
Rosalina Hara	198.558.939-72	Auxiliar de Serviços Gerais	14/07/21 - 13/07/22 (10 dias) Regulamentares	14/07/22 - 23/07/22
Andressa Atanazio Martins	096.810.499-18	Auxiliar Administrativo	21/03/21 - 20/03/22 (15 dias) Regulamentares	11/07/22 - 25/07/22

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Julho de 2022.

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**  
-Prefeita Municipal-

**Classificados Ilustrado**  
aqui você encontra grandes oportunidades

**UMUARAMA Ilustrado**  
Para anunciar ligue: 3621-2525